

## AVISO

### **Procedimento de seleção para recrutamento de técnicos no âmbito das atividades da Componente de Apoio à Família (CAF)**

Para os devidos efeitos, torna-se público, nos termos dos art.º 6º e 7º do DL nº 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que se encontra aberto, com caráter de urgência, o procedimento de seleção, pelo prazo de **três dias úteis**, para recrutamento de **1 Técnico**, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, até ao dia 05/04/2022, para satisfação das necessidades da componente de apoio à família (CAF), aprovado pela Portaria n.º 644-A/2015, publicada no DR, 2ª série, n.º 164, de 24 de agosto de 2015, nas seguintes atividades:

**Ref.ª E – Componente de Apoio à Família: 1 posto - Código da Publicitação do Procedimento - E/2022;**

#### **1. LOCAL DE TRABALHO**

As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico da rede pública da Freguesia de Ramalde.

#### **2. CARATERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO**

O procedimento destina-se ao recrutamento com vista a ocupação de, previsivelmente, 1 posto de trabalho para Técnicos, habilitados a assegurar o desenvolvimento das atividades para o desenvolvimento da Componente de Apoio à Família com duração até ao dia 5 de abril de 2022.

#### **3. REMUNERAÇÃO**

O valor da remuneração dos técnicos afetos atividades CAF é indexado ao valor hora correspondente aos índices 126 ou 89 da carreira dos educadores e dos professores de ensino básico e secundário, consoante o técnico seja ou não licenciado.

#### **4. PRAZO DE VALIDADE**

O presente procedimento é válido para o posto de trabalho em referência até ao dia 5 de abril de 2022, dado tratar-se de substituição de trabalhador em licença de parentalidade, sendo elaborada uma lista de ordenação final, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em n.º superior à vaga publicitada, se considera como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 7º do DL n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual.

## 5. REQUISITOS DE ADMISSÃO AO CONCURSO

5.1. Possuir as habilitações académicas/formação profissional referidas no ponto 6.1. do presente aviso.

5.2. Possuir os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente: nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) E ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

**6.1. Avaliação Curricular** – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação literária ou outra definida no Despacho nº 14460/2008 de 15 de maio, republicado pelo Despacho nº 8683/2011, de 28 de junho, para cada uma das áreas a contratar, Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação do Desempenho;

Na avaliação Curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes elementos:

- a) Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, de acordo com o definido no Despacho nº 14460/2008 de 15 de maio, republicado pelo Despacho nº 8683/2011, de 28 de junho;
- b) Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) Experiência Profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) Avaliação do Desempenho (nos casos aplicáveis) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto a ocupar. Este fator será valorado de acordo com a seguinte fórmula: **AC = (HA+FP+3xEP)/5**

Se o candidato já cumpriu com ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar: **AC = (HA+FP+3xEP+AD)/6** Em que: HA – Habilitações Académicas; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional e AD – Avaliação do Desempenho.

**6.2. Entrevista Profissional de Seleção** – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, segundo os níveis classificativos

de *Elevado, Muito Bom, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 19-20, 16 -18, 13-15, 10-12, 5-9, 0-4 valores.

**6.3. Classificação Final:** Resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula: **CF= (ACx70%)+(EPSx30%)**, em que:

CF – Classificação Final; AC – Avaliação Curricular e EPS – Entrevista Profissional de Seleção.

**6.4.** Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos da valoração final.

**6.5.** Atendendo ao caráter de urgência do procedimento, os métodos de seleção a aplicar constituirão uma fase única, pelo que a notificação dos candidatos para efeitos do exercício do direito de audiência dos interessados se verificará apenas aquando da ordenação final dos mesmos.

## **7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

### **1º Critério**

Candidato com mais tempo de serviço na Componente de Apoio à Família, na Freguesia de Ramalde – **na área a que se candidata.**

[Indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas]

### **2º Critério**

Candidato com mais tempo de serviço no Programa de Atividades Componente de Apoio à Família – **na área a que se candidata** (exclui-se o tempo de serviço declarado no 1.º critério de desempate).

[Indicar o tempo de serviço em dias – conforme declarações emitidas exclusivamente pelos Agrupamentos de Escolas]

## **8. FORMA, PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA**

A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no DR, II Série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em [www.jf-ramalde.pt](http://www.jf-ramalde.pt) (**os campos 1 e 2, respetivamente Dados Pessoais e Nível Habilitacional, são de preenchimento obrigatório**) podendo ser entregues pessoalmente **até às 17 horas**, no edifício sede desta autarquia, sito na Rua Igreja de Ramalde, 76-92, 4100-280 Porto, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta no *site* da Freguesia de Ramalde, isto é entre os dias **12 e 14 de janeiro de 2022**, nos termos dos art.º 6 e 7 do D.L. n.º 212/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação.

As candidaturas deverão referir expressamente e sob pena de exclusão o Código da Publicitação do Procedimento (E/2022) a que se candidata.

No caso de se candidatar a mais de que um procedimento de seleção deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos procedimentos.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

## 9. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

O Júri do procedimento concursal é o seguinte:

**Presidente:** Carla Alice Saraiva da Costa, Chefe da Unidade de Administração Geral.

**Vogais efetivos:** Nuno Fernando Sá e Silva, Técnico Superior, Coordenador da Subunidade de Desporto, Educação, Juventude e Comunicação, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Alexandra Sofia dos Santos Leal Sampaio, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos.

**Vogais Suplentes:** Rita Mafalda Martins Correia, Técnica Superior, Subcoordenadora das Atividades de Enriquecimento Curricular, e Tânia Monteiro Moreira Rodrigues, Técnica Superior da Subunidade da Ação Social e Animação Sociocultural.

## 10. CONTACTOS

Para esclarecimento de dúvidas contactar o número 226165690 ou [recursos.humanos@jframalde.pt](mailto:recursos.humanos@jframalde.pt);